

**TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024**

Termo aditivo nº 01 para alterar preço do contrato de execução de serviços técnicos de engenharia e apoio administrativo, sob o regime de empreitada por preço unitário, que entre si celebram a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** e a empresa **CONSENSO – PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e seu Diretor Técnico **Kleber Curvelo Fontes**, brasileiro, Eng.º civil, inscrito no CPF/MF nº 170.243.585-72 e a empresa **CONSENSO – PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA com sede na Rua das Azáleas, 323, Mirandópolis – São Paulo, CEP 04049-010, fone (011) 5594-8513, e-mail consenso.eng@terra.com.br; baloghfilho@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05267735/0001-08 por seu Representante Legal o Sr. **Adalberto Balogh Filho**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 461.449.438-20, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar **PREÇO** acordado na **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**, item 2.1 do contrato nº 042/2024.

1.2 – objeto da contratação de serviços técnicos de engenharia e apoio administrativo para elaboração de especificações técnicas, levantamentos de quantitativos e orçamentação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO E PRAZO

2.1 – O contrato sofrerá acréscimo de 24,62% ao valor do contrato, o equivalente a **R\$ R\$ 954.231,91 (novecentos e cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e um reais e noventa e um centavos)** passando o contrato de **R\$ 3.876.521,36 para R\$ 4.830.753,27**.

2.2 – **Alterar a CLÁUSULA QUARTA**– prazo, prorrogando em mais 120(cento e vinte) dias, a partir de 02 de março de 2026.

CLÁUSULA III – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº042/2024

3.2 – A CONTRATADA deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, para o período ora prorrogado, conforme previsão na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL** do Contrato epigrafado.

CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES

4.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 13889/2025 e 16485/2025;
- Parecer jurídico Nº 293/2025;
- Manifestação técnica aprovando o aditivo pelo Presidente;
- Anuência do Diretor Técnico;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo Diretor Técnico Kleber Curvelo Fontes e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos art. 81, inciso II, §1º da 13.303/2016.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente termo.

Aracaju/SE, assinado e datado eletronicamente.

CONSENSO PROJETOS E
SERVICOS
LTDA:05267735000108
Assinado de forma digital por
CONSENSO PROJETOS E
SERVICOS LTDA:05267735000108
Dados: 2025.12.03 11:39:36
-03'00'

"ADALBERTO BALOGH FILHO"
CONSENSO – PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

"LUCIANO GOIS PAUL"
PRESIDENTE - DESO

"UGO SOUZA DE OLIVEIRA"
FISCAL DO CONTRATO
DESO

"KLEBER CURVELO FONTES"
DIRETOR TÉCNICO
DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 83TL-MH1A-9DEY-7S7U



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/12/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- KLEBER CURVELO FONTES 03/12/2025 16:14:25 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL 04/12/2025 07:41:48 (Certificado Digital)
- UGO SOUSA DE OLIVEIRA 03/12/2025 15:44:21 (Certificado Digital)

sexta-feira, 05 de Dezembro de 2025 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.785

17

Obras - DIOB, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica em epígrafe, apresenta a presente Justificativa, para ratificação pelo Senhor Diretor Presidente do DER/SE e publicação no Diário Oficial do Estado, a fim de produzir os seus efeitos jurídicos.

Aracaju/SE, 2 de dezembro de 2025.

ANCELMO LUIZ DE SOUZA
Diretor de Obras

RATIFICO.
Em 02/12/2025.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-091/2025

Origem: Dispensa de Licitação nº DP0427/2025
Processo nº: 2699/2025-COMP.CON.DIRETA-DE/SE
Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
Contratada: Manutenção Manutenção Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevador elétrico de passageiros, incluindo o fornecimento de peças originais e a realização de ajustes técnicos necessários ao pleno funcionamento do equipamento instalado no prédio-sede do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.
Valor: O presente Contrato possui o valor mensal de R\$ 1.124,00 (mil, cento e vinte e quatro reais) e o valor total de R\$ 13.488,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).
Prazo: Os prazos de execução e de vigência do presente Contrato serão de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Dotação Orçamentária: Classificação 1.26203.26.122.0036.0838; e Fontes de Recursos 1500/1720/1753/1799 e 1899.
Base Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 9.069/1995, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 342/2023 e Decreto Estadual nº 368/2023.

Aracaju/SE, 02 de dezembro de 2025.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-059/2024

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
CONTRATADO: Mega Construções Ltda. (atual denominação da JRI Construções Ltda.)
OBJETO: Fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias o prazo de vigência do Contrato PJ-059/2024, cujo objeto consiste na "Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na região centro-sul do Estado de Sergipe", passando o mesmo de 360 (trezentos e sessenta) dias para 720 (setecentos e vinte) dias.
BASE LEGAL: Artigos 6º, inciso XVII; 111; 115, § 5º; e 132 da Lei nº 14.133/2021.
PROCESSO: 026203.26021/2025-5

Aracaju/SE, 26 de setembro de 2025.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-070/2025

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº IN0026/2025
Processo nº: 2239/2025-COMP.CON.DIRETA-DE/SE
Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
Contratada: Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A.
Objeto: Deslocamento de recondutoramento de rede MT (01 UC) para atender a implantação e pavimentação asfáltica do subtrecho da Rodovia SE-331, Entr. SE-220 (Aquidabã) / Cumbe, neste Estado, Carta Energisa nº 011-25-02662.
Valor: R\$ 119.181,49 (cento e dezoito mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).
Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Prazo de Vigência: 730 (setecentos e trinta) dias.
Dotação Orçamentária: Classificação 1.26203.26.782.0020.0707; Fonte de Recurso 1500/1720/1754/1799; e Elemento de Despesa 4.4.90.39.
Base Legal: caput do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 c/c o § 1º do artigo 103 do Decreto Estadual nº 342/2023, Lei nº 9.069/1995, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 342/2023 e Decreto Estadual nº 368/2023.

Aracaju/SE, 18 de setembro de 2025.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Deso

Ata de Registro de Preços 027/2025//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: LINECONTROL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.//Objeto: Registro de preços, pelo menor preço por lote, para futuras e eventuais aquisições de jar teste, com treinamento operacional.//R\$ 379.350,00/12 meses// Recurso Próprios.

5º Aditivo Contrato nº 152/2021//Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//Contratada: //Objeto: O contrato sofrerá acréscimo de 24,62% ao valor do contrato e será renovado pelo prazo de 120 dias a partir de 02 de março de 2026.

1º Aditivo Contrato nº 042/2024//Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//Contratada: **CONSENSO- PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI**//Objeto: serviços técnicos de engenharia e apoio administrativo, ficando prorrogado o prazo por 120 dias a partir de 02 de março de 2026, e acréscimo de 24,62%.
Ata de Registro de Preços 027/2025//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: **DESO**// Empresa Compromissária: **LineControl Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.**// Objeto: Registro de preços, pelo menor preço, para eventuais e futuras aquisições de Jar Teste (Lote 1) //R\$ 379.350,00 //12 meses//Recurso Próprios.

ERRATA 1
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/2025

No AVISO DE LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 64/2025, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04/12/2025, **onde se lê:** "Aviso de Licitação" Leia-se: "Aviso de Licitação - Pregão nº 064/2025". Diane Santos Pinheiro - Pregoeira.

Detran

EXTRATO DE EDITAIS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 79/2025

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E CASSAÇÃO DA CNH
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM BASE NOS SEUS ARTIGOS 261, 263 E NAS RESOLUÇÕES 900/22, 918/22 E 723/2018 DO CONTRAN, BEM COMO SUAS ATUALIZAÇÕES, E APOS ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIENTIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS E CONDUTORES SOBRE A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E DE CASSAÇÃO DA CNH, BEM COMO DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE DEFESA PREVIA, SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ 04/01/2026, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 79/2025, NOS TERMOS DO ART. 23 DA RESOLUÇÃO 723/18 DO CONTRAN, NA FORMA DISCIPLINADA PELA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 918/22 A RELAÇÃO COMPLETA DOS INFATORES E SEUS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E CASSAÇÃO DA CNH ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), NO MENU "HABILITAÇÃO, OPÇÃO, DADOS DE NOTIFICAÇÕES PUBLICADAS EM EDITAIS NO DIÁRIO OFICIAL, BEM COMO FOMULÁRIO E INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA PREVIA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 80/2025

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E CASSAÇÃO DA CNH
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM BASE NOS SEUS ARTIGOS 261, 263 E NAS RESOLUÇÕES 900/22, 918/22 E 723/2018 DO CONTRAN, BEM COMO SUAS ATUALIZAÇÕES, E APOS ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIENTIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS E CONDUTORES SOBRE A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E DE CASSAÇÃO DA CNH, BEM COMO DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE RECURSO, SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ 04/01/2026, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 80/2025, NOS TERMOS DO ART. 14, §§ 1º E 2º DA RESOLUÇÃO 918/22 DO CONTRAN, NA RELAÇÃO COMPLETA DAS NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (NAI) ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), NO MENU "INFRAÇÃO, OPÇÃO "DADOS DE NOTIFICAÇÕES PUBLICADAS EM EDITAIS NO DIÁRIO OFICIAL, BEM COMO, FOMULÁRIO E INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA PREVIA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 81/2025

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM BASE NO SEU ART. 281, E NAS RESOLUÇÕES 900/22 E 918/22 DO CONTRAN, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIENTIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS SOBRE A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, BEM COMO DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE DEFESA PREVIA, SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ 04/01/2026, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 81/2025, NOS TERMOS DO ART. 14, §§ 1º E 2º DA RESOLUÇÃO 918/22 DO CONTRAN, A RELAÇÃO COMPLETA DAS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (NAI) ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), NO MENU "INFRAÇÃO, OPÇÃO "DADOS DE NOTIFICAÇÕES PUBLICADAS EM EDITAIS NO DIÁRIO OFICIAL, BEM COMO, FOMULÁRIO E INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA PREVIA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 82/2025

NOTIFICAÇÃO DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO TRÂNSITO
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM BASE NO SEU ART. 281, E NAS RESOLUÇÕES 900/22 E 918/22 DO CONTRAN, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIENTIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS SOBRE A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE RECURSO, SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ 04/01/2026, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 82/2025, NOS TERMOS DO ART. 14, §§ 1º E 2º DA RESOLUÇÃO 918/22 DO CONTRAN, A RELAÇÃO COMPLETA DAS NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (NIP) ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), NO MENU "INFRAÇÃO, OPÇÃO "DADOS DE NOTIFICAÇÕES PUBLICADAS EM EDITAIS NO DIÁRIO OFICIAL, BEM COMO, FOMULÁRIO E INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 83/2025

NOTIFICAÇÃO DO CANCELAMENTO DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS E COM FUNDAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 31/1996, COM BASE NO SEU ART. 115, INCISO IV, NOTIFICA OS CONDUTORES DA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RECURSO, SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ DATA 04/04/2026, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 83/2025, NOS TERMOS DO ART. 117 DA MESMA LEI COMPLEMENTAR, A RELAÇÃO COMPLETA DAS NOTIFICAÇÕES DE CANCELAMENTO DE CNH ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), NO MENU, HABILITAÇÃO, OPÇÃO, DADOS DE NOTIFICAÇÕES PUBLICADAS EM EDITAIS NO DIÁRIO OFICIAL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
DIRETORA - PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DECORRENTE DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições legais, homologa a habilitação referente ao **Processo nº 2816/2025, Inexigibilidade nº 005/2025**, que tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de realização de exames toxicológicos de larga janela de detecção, em amostra queratínica, destinados à execução das ações do Programa "CNH Caminhoneiro", voltado aos candidatos e condutores das categorias "C" e "E".
O referido programa tem como finalidade ampliar o acesso a habilitação para condutores de baixa renda, em conformidade com a **Lei Estadual nº 9.677/2025** e as disposições contidas no **Edital de Credenciamento nº 01/2025**.
Dessa forma, fica autorizada a habilitação e o credenciamento das pessoas jurídicas relacionadas abaixo:
CLÍNICA E LABORATÓRIO CHECK UP LTDA - CNPJ 22.308.252/0001-15

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024. Ref. Pregão Eletrônico nº 222/2024.
Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato nº 021/2024 por mais 12 (doze) meses. **Contratada:** ITA